



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

APOSTILA

**PRIMEIRA APOSTILA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL SUPERIOR
ELEITORAL, E A
EMPRESA MAIS ESTÁGIOS
LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1 e 2, Brasília/DF, CEP 70095-901, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria-TSE nº 51/2025, **promove a 1ª APOSTILA AO CONTRATO-TSE Nº 1/2024**, firmado com a empresa **MAIS ESTÁGIOS LTDA.**, com sede na Rua Professora Antonia Reginato Vianna, nº 715, SB 2, Capão da Imbuia, na Cidade de Curitiba/PR, CNPJ nº 28.306.309/0001-23, de acordo com as Leis nºs 14.133/2021 e 13.709/2018, decorrente da **Licitação TSE nº 25/2023**, constante do Procedimento Administrativo SEI/TSE nº 2022.00.000016740-7, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto da presente apostila:

1. Reajustar em 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), **a partir de 11.12.2024**, os preços da taxa de administração do contrato, com base no IPCA/IBGE acumulado no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024.

2. Majorar, a partir de 1º.1.2025, o valor do adicional de insalubridade em decorrência do aumento do valor do salário mínimo para R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), conforme Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O reajuste promovido de ofício pelo **CONTRATANTE**, por meio desta apostila, tem por base a Cláusula Sétima do Contrato-TSE nº 1/2024, a manifestação da **CONTRATADA** (3130150) e a Nota Técnica de Instrução de Reajuste nº 4/2025 (3138155).

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO CONTRATUAL

Em razão das alterações consubstanciadas à Cláusula Primeira desta apostila, o valor total do contrato para o período de 1º.4.2024 a 1º.4.2029 passará a ser de **R\$ 5.326.241,90 (cinco milhões trezentos e vinte e seis mil duzentos e**

quarenta e um reais e noventa centavos), conforme Anexo I desta Apostila e Memória de Cálculo de Reajuste sob o Documento SEI nº 3138154, que passa a fazer parte deste ajuste independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. A despesa decorrente da prestação dos serviços do objeto do presente contrato correrá à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento da União à Justiça Eleitoral, para o Exercício de 2025, na Natureza de Despesa 33.90.36.07 – Estagiários e 33.90.39.25 – Taxa de Administração, Ação 02.122.0033.20GP.0001 – Ação de Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, compromissada, respectivamente, pelas Notas de Empenho nº 2025NE000120 e nº 2025NE000124.

2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA
DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente apostila é formalizada com fundamento no art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato-TSE nº 1/2024.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 1/2024 não alteradas ou substituídas por esta apostila.

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Composição					Período	1º.4.2024	10.12.2024	250 dias
Reajuste de 4,87% sobre Tx. de Adm. - IPCA (IBGE)					Período	11.12.2024	31.12.2024	20 dias
Reajuste de 4,50% sobre Tx. de Adm. - IPCA (IBGE) + Valor do Adicional de Insalubridade					Período	1º.1.2025	1º.4.2029	1.530 dias
Descrição	Valor Unitário até 10.12.2024	Valor Unitário de 11.12.2024 a 31.12.2024 Reajuste na Tx. de Adm. 4,87% IPCA (IBGE)	Valor Unitário de 1º.1.2025 a 1º.4.2029 Atualização do Adicional de Insalubridade	Quantidade	Valor total até 10.12.2024	Valor total de 11.12.2024 a 31.12.2024 Reajuste na Tx. de Adm. - 4,87% IPCA (IBGE)	Valor total de 1º.1.2025 a 1º.4.2029 Atualização do Adicional de Insalubridade	Valor Proporcional
Bolsas	R\$ 976,00	R\$ 976,00	R\$ 976,00	64	R\$ 520.533,33	R\$ 41.642,67	R\$ 3.185.664,00	R\$ 3.747.840,00
Auxílio transporte	R\$ 275,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00	64	R\$ 146.666,67	R\$ 11.733,33	R\$ 897.600,00	R\$ 1.056.000,00
(*) Adicional de insalubridade	R\$ 282,40	R\$ 282,40	R\$ 303,60	5	R\$ 11.766,67	R\$ 941,33	R\$ 77.418,00	R\$ 90.126,00
Indenização por recesso não usufruído	R\$ 81,33	R\$ 81,33	R\$ 81,33	64	R\$ 43.376,00	R\$ 3.470,08	R\$ 265.461,12	R\$ 312.307,20
Taxa de Administração	R\$ 30,00	R\$ 31,46	R\$ 31,46	64	R\$ 16.000,00	R\$ 1.280,00	R\$ 102.688,70	R\$ 119.968,70
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE - 1º APOSTILA								R\$ 5.326.241,90

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **17/03/2025, às 21:21**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3150429&crc=CBD4A6E4,
informando, caso não preenchido, o código verificador **3150429** e o código CRC **CBD4A6E4**.

2022.00.000016740-7

Documento nº 3150429 v 12